



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, DE 10 DE JULHO DE  
2025, QUINTA – FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.403, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO ATUAL</b>	<b>NOVO CARGO</b>
TALITA DA SILVA PEREIRA FREITAS FLORENTINO	SUPERVISOR (A) DE DISTRITO SANITARIO – DAS-3	ENFERMEIRA DA FAMILIA – CC-4
MIKAELY SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA DA FAMILIA – CC-4	SUPERVISOR (A) DE DISTRITO SANITARIO – DAS-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.404, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUIZ FERNANDO PAULINO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/07/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.405, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,**

**CONSIDERANDO** o período de férias da Conselheira Tutelar Titular – Região I, Juliana Ferreira de Sousa e Souza no período de 01/07/2025 a 31/07/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **LINDEANE SOUSA GAMA** no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Região I – Central do município de Rondonópolis-MT, aprovada como Suplente em teste seletivo e eleita pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e suas alterações em substituição da Conselheira Tutelar Juliana Ferreira de Sousa e Souza no período de 01/07/2025 a 31/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de julho de 2025  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.417, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO DE FREITAS, do cargo em comissão de Assessor (a) de Programas Estratégicos de Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.435, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA CORDOVA**, portadora do RG nº 6XXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-44, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 10, matrícula nº 89702001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.436, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com última remuneração de contribuição a Sra. **LUCINEIDE CAROLINA NATTES**, portadora do RG nº 0XXXXXX0 SESP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-20, efetiva no cargo Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde, Nível: 11, matrícula nº 120359001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.437, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA DE IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do RG nº 0XXXXXX6 SJ/MT, CPF/MF nº 627.XXX.XXX-04, efetiva no cargo Técnico em Saúde, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, Nível: 07, matrícula nº 128309001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.438, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, ANA MARIA DA SILVA, do Cargo em comissão Assessoria de Formalização de Políticas Públicas para Microempreendedores Individuais, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para novo cargo em comissão Agente Administrativo da Família – ESF Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/07/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.446, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ILZE FERREIRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria Farmacêutico de Unidade de Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.447, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o servidor público, JOEL ALVES DA SILVA, do Cargo em comissão Coordenadoria Farmacêutica de Unidade de Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Coordenador (a) de Gestão Farmacêutica do Almoarifado, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.448, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, GABRIEL ENRIQUE RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/07/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.269, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre vedar a oposição ou a resistência, por parte dos proprietários ou ocupantes de imóveis, ao plantio de árvores realizado pelo Município nos passeios públicos lindeiros às suas propriedades, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica vedada a oposição ou a resistência, por parte dos proprietários ou ocupantes de imóveis, ao plantio de árvores realizado pelo Município nos passeios públicos lindeiros às suas propriedades, desde que o plantio observe as normas técnicas e ambientais vigentes e esteja em conformidade com o planejamento municipal de arborização.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se passeios públicos as calçadas e as demais áreas de uso comum do povo destinadas ao trânsito de pedestres, adjacentes aos imóveis.

**Art. 2º** O proprietário ou ocupante de imóvel que se opuser ou resistir ao plantio de árvores pelo Município será notificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar a irregularidade e permitir a execução do serviço.

**Parágrafo único.** A notificação de que trata o caput deste artigo será realizada por escrito, com aviso de recebimento ou, na impossibilidade, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis.

**Art. 3º** Persistindo a oposição ou a resistência após o prazo estabelecido no Art. 2º, o proprietário ou o ocupante do imóvel será multado no valor equivalente a uma Unidade Fiscal.

**§ 1º** A multa prevista no caput deste artigo será aplicada em dobro em caso de reincidência.

**§ 2º** O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal).

**Art. 4º** O não pagamento da multa no prazo legal implicará inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

**Art. 5º** Esta Lei não exime os proprietários ou os ocupantes de imóveis das obrigações e das responsabilidades estabelecidas na Lei nº 6.341, de 18 de maio de 2010, e demais legislações pertinentes à arborização urbana.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.280, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o Moto Clube Caveiras do Cerrado, visando à realização do projeto cultural “Caveiras Fest”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o evento foi incluído no calendário oficial da cidade de Rondonópolis-MT, por meio da Lei nº 9.081, de 6 de dezembro de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** entre o Município de Rondonópolis e o **Moto Clube Caveiras do Cerrado**, inscrita no CNPJ nº 21.926.226/0001-98 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser paga em parcela única.

**Art. 2º** A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Caveira Fest**, no Município de Rondonópolis, realizado pelo **MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.293, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre institui a inclusão de peixe nas refeições servidas nas escolas públicas municipais de Rondonópolis e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a inclusão de peixe nas refeições fornecidas nas escolas públicas municipais de Rondonópolis, com frequência mínima de uma vez por semana.

**Art. 2º.** - O fornecimento de peixe deverá ser realizado conforme as normas de segurança alimentar e nutrição estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a qualidade e o valor nutricional adequado para os estudantes.

**Art. 3º.** - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura, será responsável pela implementação do programa, incluindo a aquisição, elaboração do cardápio, controle de qualidade e fiscalização das refeições.

**Art. 4º.** - O programa de inclusão do peixe nas refeições escolares poderá contar com parcerias com produtores locais e outras iniciativas que visem à sustentabilidade do projeto, respeitando os princípios da economia local e o consumo responsável de recursos naturais.

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.294, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal o Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal INSTITUTO DOUtrinARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na cidade de Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.295, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ARBORIZADORES DE RONDONÓPOLIS - SombreAR, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Arborizadores de Rondonópolis - SombreAR, registrada no CNPJ 57.647.902/0001-31.

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA– FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.296, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Institui no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino, a ação “Infância Segura”, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com produção de desenhos e cartas pelas crianças, exposição do material e análise em parceria com instituições de ensino superior, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial das escolas da rede pública municipal de ensino, a ação “Infância Segura”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de maio, em alusão ao Maio Laranja, mês de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Durante o mês de maio, as unidades escolares deverão promover atividades educativas que estimulem as crianças a expressar, por meio de desenhos e/ou cartas, o que compreendem como uma “infância segura”.

**Art. 3º** O material produzido será exposto em ambiente escolar e, preferencialmente, em espaços públicos, como forma de sensibilizar a sociedade para o enfrentamento da violência contra crianças.

**Art. 4º** Fica autorizada a celebração de parcerias com instituições de ensino superior, especialmente dos cursos de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito, para análise técnica do conteúdo produzido, com o objetivo de identificar possíveis sinais de abuso ou situações de risco.

**Parágrafo único.** Caso seja identificado indício de abuso ou violação de direitos, a direção da escola deverá acionar os órgãos competentes, resguardando o sigilo e a proteção da criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela regulamentação, coordenação e apoio técnico-pedagógico para a execução das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.297, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 425.527,34 (*Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 425.527,34 (*Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza De Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 0	R\$	425.527,34
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>425.527,34</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 742	R\$	425.527,34
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>425.527,34</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.298, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 0	R\$	500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 311	R\$	200.000,00
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 352	R\$	100.000,00
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 377	R\$	200.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.299, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 256.644,13 (*Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 256.644,13 (*Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.93 - 1.500.1001000 - Indenizações e Restituições - 0	R\$	57.272,35
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.93 - 1.500.1001000 - Indenizações e Restituições - 0	R\$	199.371,78
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>256.644,13</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 274	R\$	57.272,35
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 223	R\$	199.371,78
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>256.644,13</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.300, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, visando à realização do projeto cultural “Tertúlia Cultural: Em Homenagem ao Colono e ao Motorista”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, inscrita no CNPJ nº 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo único.** A contribuição financeira terá o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em parcela única, destinada integralmente à execução do projeto de que trata esta Lei.

**Art. 2º** Os recursos referidos no artigo anterior destinam-se à realização do projeto cultural “Tertúlia Cultural: Em Homenagem ao Colono e ao Motorista”, que compreende apresentações culturais, oficinas, torneios, almoços típicos e outras atividades comunitárias e artísticas, com entrada gratuita e ampla divulgação, conforme previsto no plano de trabalho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.794, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 932	R\$	35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.48 - 1.500.0000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 937	R\$	35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.802, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 824	R\$	20.000,00
<b>20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal</b>		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 818	R\$	20.000,00
20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 811	R\$	10.000,00
<b>20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola</b>		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 820	R\$	150.000,00
<b>20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal</b>		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 816	R\$	150.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 828	R\$	30.000,00
<b>20.605.2101.2511 - Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento</b>		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 814	R\$	20.000,00
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 845	R\$	150.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 848	R\$	150.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.804, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 130.557,69 (cento e trinta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 130.557,69 (cento e trinta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1162	R\$	90.557,69
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 - 1.500.1001000 - Diárias - Civil - 295	R\$	40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>130.557,69</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	90.557,69
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 298	R\$	40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>130.557,69</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.811, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.357.544,46 (*Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.357.544,46 (*Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 751	R\$	1.357.544,46
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.357.544,46</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 737	R\$	806.452,20
<b>15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares</b>		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 767	R\$	384.182,35
<b>15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano</b>		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 755	R\$	99.999,99
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 757	R\$	66.909,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.357.544,46</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.812, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal Do Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco-Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 850	R\$	1.500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 113	R\$	1.500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.813, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social arcar com despesas de viagem de conselheiros não governamentais, membros dos conselhos participantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a relevância da participação da sociedade civil nos conselhos municipais, especialmente aqueles vinculados à política de assistência social, para o controle social e a formulação de políticas públicas eficazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a efetividade da participação dos conselheiros não governamentais, assegurando-lhes condições para o deslocamento em atividades de capacitação, representação e deliberação que exijam viagens;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que em seu artigo 18 preconiza a participação da sociedade civil na gestão da política de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis Lei nº 2441, de 12 de dezembro de 1995;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social autorizada a arcar com as despesas de viagem de conselheiros não governamentais, titulares e suplentes, membros dos conselhos municipais vinculados ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em atividades de interesse público e inerentes às suas funções.

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem passagens (terrestres ou aéreas), diárias (para alimentação e hospedagem) e, excepcionalmente, transporte local, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 2º Para a concessão das despesas de viagem, deverão ser observados os seguintes critérios:

**I** - A viagem deve ter como objetivo a participação em eventos, reuniões, capacitações, seminários, convenções ou outras atividades de interesse direto para a atuação do conselho e para o aprimoramento da política de assistência social de Rondonópolis;

**II** - A necessidade da viagem e a pertinência da participação do conselheiro deverão ser previamente aprovadas pelo respectivo conselho, mediante deliberação registrada em ata;

**III** - A solicitação de recursos deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, acompanhada de:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- a) Ofício do conselho solicitante;
- b) Cópia da deliberação que aprovou a viagem;
- c) Comprovante de convocação ou inscrição no evento;
- d) Plano de viagem detalhado, incluindo roteiro, datas e estimativa de custos.**

IV - As despesas deverão ser comprovadas mediante apresentação de bilhetes de passagens, notas fiscais de hospedagem, recibos de transporte (taxi, Uber, entre outros) e recibos de alimentação, conforme regulamentação de diárias e prestação de contas aplicável aos servidores municipais.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social será responsável por:

I - Analisar e autorizar as solicitações de despesas de viagem, observando a disponibilidade orçamentária e financeira e a adequação aos critérios estabelecidos neste Decreto;

II - Realizar o empenho e o pagamento das despesas, de acordo com as normas de finanças públicas;

III - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas dos conselheiros.

**Art. 4º** Os valores referentes às diárias e passagens seguirão, no que couber, os mesmos parâmetros e tabelas utilizados para os servidores públicos municipais de Rondonópolis.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.814, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (*Trezentos mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (*Trezentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 40	R\$	300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 - Secretaria Adjunta de Finanças</b>		
28.841.2302.0934 - Amortização, Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e Serv-Saúde		
4.6.90.71 - 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 57	R\$	300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.815, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Fazenda e das outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.498 de 14 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 14.035, de 13 de fevereiro de 2025, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para a servidora efetiva da Secretaria Municipal de Fazenda, com remuneração proporcional.

§1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

**Art. 2º** O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

**Art. 3º** Altera-se o regime de trabalho do servidor efetivo que optou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NUBIA MENDONCA VALADAO	1558626001	ANALISTA INSTRUMENTAL

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/07/2025 até 01/07/2026.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.816, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 425.527,34 (*Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 425.527,34 (*Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza De Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 0	R\$	425.527,34
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>425.527,34</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 742	R\$	425.527,34
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>425.527,34</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.817, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 0	R\$	500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 311	R\$	200.000,00
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 352	R\$	100.000,00
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 377	R\$	200.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.818, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 256.644,13 (*Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 256.644,13 (*Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.93 - 1.500.1001000 - Indenizações e Restituições - 0	R\$	57.272,35
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.93 - 1.500.1001000 - Indenizações e Restituições - 0	R\$	199.371,78
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>256.644,13</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 274	R\$	57.272,35
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 223	R\$	199.371,78
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>256.644,13</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada  
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 671/2025

De acordo com o Parecer proferido em 10/07/2025 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Rosangela Pereira Pucas**, matrícula nº 184837005, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 28/09/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 10 de julho de 2025.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 151/2025, 03 DE JULHO DE 2025.**  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>Nome</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Joselia Pereira Galvao da Silva	105104	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	<b>365 dias</b> 25/06/2025 a 24/06/2026	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-07-2025.**

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
659/2025	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 06/07/2025 –Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
659/2025	1556045	Fabricia da Cruz Nascimento	Gerente de Departamento Recursos Humanos em Educação	<b>01 dia – no dia 04/07/2025 –Licença Médica.</b>
659/2025	212370	Maria Eunice Vieira do Carmo	Assistente Técnico	<b>10 dias – a partir do dia 07/07/2025 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
659/2025	141623	Molise de Bem Magnabosco	Analista Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.</b>
659/2025	58688	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 07/07/2025 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
659/2025	15592160	Ana Karoline Pontes de Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 07/07/2025 –Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

659/2025	1555783	Daniela Rezende de Oliveira Landin	Médico da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	1561537	Ediane Alves Pereira Dos Santos	Auxiliar Consultório Dentário da Família	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>03/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	10168	Eliene Bento Maximino Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	104850	Feliciano da Mata Ferreira	Técnico de Enfermagem da Família	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	162620	Midia Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	2271020	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	1022880	Sonia Regina Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>12 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
659/2025	126802	Zaira do Carmo Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>13 dias</b> – a partir do dia <b>06/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 08 de Julho de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09-07-2025.**

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
669/2025	15561840	Suellen Ferreira de Almeida	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 07/07/2025 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
669/2025	110841	Eunice Silva Dos Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 08/07/2025 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
669/2025	138703	Elza Ferreira Goes da Silva	Apoio Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
669/2025	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 08/07/2025 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
669/2025	1912560	Sheila Vieira de Oliveira Guedes	Pedagogo - Suas	<b>03 dias – a partir do dia 08/07/2025 –Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
669/2025	1560911	Anderson Lopes Maidana	Assessor (a) de Regulação de Enfermagem.	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	45470	Elda Cecilia Lima de Oliveira	Especialista em Saúde.	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	1228310	Elizabeth Moreira da Silva Pina	Auxiliar Consultório Dentário da Família.	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família.	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	1563894	Julia Mendes Miotto	Médico da Família.	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>04/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	119199	Mariluci Rodrigues de Oliveira	Técnico em Saúde.	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	122858	Mirian Esteves do Nascimento	Técnico de Enfermagem.	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	1562309	Patricia da Silva Sant Ana de Souza	Agente Administrativo da Família.	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	1560924	Roziane de Souza	Enfermeiro da Família.	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
669/2025	1556951	Vitoria Regina de Freitas Rodrigues	Agente Administrativo da Família.	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 09 de Julho de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10-07-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
672/2025	1898120	Jessica Lopes da Silva	Tecnico Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
672/2025	1563795	Felipe Guimarães Santos	Assessor de Gestão de Folha de Pagamento em Educação	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
672/2025	1561869	Ketelly Iasminy Pereira Lima	Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>03/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
672/2025	1551623	Erica Rubia Machado de Oliveira	Enfermeiro da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> <b>14 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2025</b> – <b>Licença Maternidade.</b>
672/2025	1560375	Tairine Aparecida Dos Anjos Beccari	Odontólogo da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2025</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
672/2025	217425	Vanilda Bezerra da Conceição Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/07/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 10 de Julho de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: **pnrroo@hotmail.com**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025**

Aos 10 dias do mês de Julho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA À BASE DE RESINA E SOLVENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ 55836281000109
Endereço PR-218		Nº S/N
Bairro LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI	Cidade ROLÂNDIA	CEP 86606870
Email lvintas.licitacao@outlook.com		Telefone (43) 99157335

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	124386	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR BRANCA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS - DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Manort - Lata	Unidade	1.800,00	R\$ 205,9000	R\$ 370.620,00
2	124387	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR AMARELA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS - DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Manort - Lata	Unidade	1.500,00	R\$ 205,9000	R\$ 308.850,00
3	124388	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA - NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE	Manort - Lata	Unidade	400,00	R\$ 206,4000	R\$ 82.560,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
4	124389	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA - NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Manort - Lata	Unidade	100,00	R\$ 216,9100	R\$ 21.691,00
5	124390	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA - NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Manort - Lata	Unidade	500,00	R\$ 211,0100	R\$ 105.505,00
6	536	SOLVENTE EMBALAGEM COM 18 LITROS, PARA DILUIÇÃO DE TINTA (COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Manort - Lata	Unidade	860,00	R\$ 180,0000	R\$ 154.800,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 1.044.026,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 21/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 21/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 21/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 21/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 21/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/06/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA À BASE DE RESINA E SOLVENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 370.620,00
2	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 308.850,00
3	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 82.560,00
4	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 21.691,00
5	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 105.505,00
6	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 154.800,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.044.026,00</b>

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA COMPRA DIRETA Nº 39/2025**

Em 09/07/2025 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 39/2025, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE VACINA DE USO VETERINÁRIO, PARA SANAR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL”**.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **02/07/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **07/07/2025 às 17:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou proposta:

**EMPRESA: CLUB PET JUNIOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ:  
04.081.625/0001-86**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	120656	370909-4	<b>AGENTE IMUNIZADOR / VACINA (USO VETERINÁRIO) COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ANTÍGENOS, USADO NA PREVENÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DAS DOENÇAS EM CÃES COMO: CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE, ADENOVIROSE, PARAINFLUENZA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E ALGUNS TIPOS DE LEPTOSPIROSE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO –</b>	Unidade	500	R\$29,50	RS14.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			AMPOLA COM 01 (UMA) DOSE - SUSPENSÃO INJETÁVEL, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE..				
--	--	--	---	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

**EMPRESA: CLUB PET JUNIOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 04.081.625/0001-86**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	120656	370909-4	AGENTE IMUNIZADOR / VACINA (USO VETERINÁRIO) COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ANTÍGENOS, USADO NA PREVENÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DAS DOENÇAS EM CÃES COMO: CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE, ADENOVIROSE, PARAINFLUENZA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E ALGUNS TIPOS DE	Unidade	500	R\$29,50	RS14.750,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>LEPTOSPIROSE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO – AMPOLA COM 01 (UMA) DOSE - SUSPENSÃO INJETÁVEL, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE..</b>				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 15:01 horas.

**Rondonópolis, 09 de Julho de 2025.**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 39/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 39/2025, aberta do dia **02/07/2025 a 07/07/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE VACINA DE USO VETERINÁRIO, PARA SANAR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: CLUB PET JUNIOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 04.081.625/0001-86**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	120656	370909-4	AGENTE IMUNIZADOR / VACINA (USO VETERINÁRIO) COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ANTÍGENOS, USADO NA PREVENÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DAS DOENÇAS EM CÃES COMO: CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE, ADENOVIROSE, PARAINFLUENZA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E ALGUNS TIPOS DE LEPTOSPIROSE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO – AMPOLA COM 01 (UMA) DOSE - SUSPENSÃO INJETÁVEL, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO	Unidade	500	R\$29,50	R\$14.750,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE..</b>				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).  
Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 09 de Julho de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA COMPRA DIRETA Nº 48/2025**

Em 10/07/2025 às 10:51 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 48/2025, para atendimento do Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (VETERINÁRIOS E/OU HUMANOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - CIBEAR."** De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **03/07/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/07/2025 às 17:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou proposta:

**EMPRESA: CLUB PET JUNIOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ:  
04.081.625/0001-86**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128021	198536-1	.ANTIBIÓTICO ORAL – ANTIBIÓTICO PARA CÃES, COMPOSTO DE DOXICICLINA 200MG, COMPRIMIDOS, DE USO ORAL, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS.	Unidade	110	R\$4,28	R\$470,80
2	122719	00037523	COMPRIMIDO ANTIPARASITÁRIO (VERMÍFUGO) MASTIGÁVEL À BASE DE AFOXOLANER 136 MG (25 A 50 KG), PRODUTO DE USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, CARRAPATOS E ÁCAROS. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Unidade	5	R\$101,67	R\$508,35



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3	125742	00033298	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO INDICADO PARA GATOS DE QUALQUER IDADE E QUALQUER FASE DA VIDA, PODENDO SER UTILIZADO EM FÊMEAS NO PRIMEIRO TERÇO DE GESTAÇÃO, CONDIÇÕES DEBILITANTES E ANIMAIS QUE NECESSITEM DE SUPORTE DESTES NUTRIENTES.	Unidade	10	R\$37,56	R\$225,36
4	122718	00037523	AFOXOLANER 68 MG - PRODUTO DE USO VETERINÁRIO INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, CARRAPATOS E ÁCAROS.	Unidade	6	R\$83,97	R\$503,82
5	125741	00033298	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO INDICADO PARA CÃES DE QUALQUER IDADE E QUALQUER FASE DA VIDA, PODENDO SER UTILIZADO EM FÊMEAS NO PRIMEIRO TERÇO DE GESTAÇÃO, CONDIÇÕES DEBILITANTES E ANIMAIS QUE NECESSITEM DE SUPORTE DESTES NUTRIENTES.	Unidade	10	R\$37,56	R\$375,60
6	128047	409900-1	ECTOPARASITICIDA - NITENPIRAM 57,0 MG, PARA CONTROLE DE INFESTAÇÃO POR PULGAS, ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALADO EM CAIXAS COM 12 COMPRIMIDOS.	Unidade	10	R\$27,16	R\$271,60
7	128053	362387-4	ANTIBIÓTICO ORAL – CADA DRÁGEA CONTÉM: ESPIRAMICINA 750.000 UI, METRONIDAZOL 125 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 DRÁGEA. CADA MG DE ESPIRAMICINA CONTÉM, EM MÉDIA, 3.200 UI. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	Unidade	38	R\$8,68	R\$329,84
8	128054	409927-3	ANTIBIÓTICO + PROTOZOOCIDA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: ESPIRAMICINA 150.000 UI, METRONIDAZOL 25 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA	Unidade	40	R\$6,10	R\$244,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			COM 20 DRÁGEAS. VIA ORAL.				
9	128074	00070589	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS, INDICADO PARA TODAS AS IDADES. CONTÉM EXTRATO DE CARDO MARIANO, EXTRATO DE ALCACHOFRA E ASSOCIAÇÕES. APRESENTA-SE NA FORMA DE COMPRIMIDOS DE 1.000 MG.	Unidade	50	RS\$3,39	RS\$169,50
10	128071	00087207	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Unidade	30	RS\$0,00	RS\$0,00
11	127006	00033297	POMADA DERMATOLÓGICA ANTI - INFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE, USO VETERINÁRIO, APRESENTAÇÃO EM TUBO COM NO MÍNIMO 20 G. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE GENTAMICINA (0,5 G), SULFANILAMIDA (5 G), SULFADIAZINA (5 G), URÉIA (5 G), VITAMINA A - PALMITATO (120.000 UI) E EXCIPIENTE Q.S.P. (100,0 G). NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Unidade	10	RS\$43,24	RS\$432,40
12	119463	00037519	MELOXICAM 2 MG. COMPRIMIDO. USO VETERINÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA	Unidade	80	RS\$4,09	RS\$327,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</b>				
13	119464	00052445	<b>MELOXICAM - MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</b>	Unidade	30	R\$2,54	R\$76,20
14	18565	223092-5	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E</b>	Unidade	1.000	R\$0,59	R\$590,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.				
15	3063	226174-0	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DA LICITAÇÃO.	Unidade	30	R\$38,86	R\$1.165,80
16	127143	118889-5	FIO DE SUTURA NYLON – MONOFILAMENTO, DIÂMETRO APROXIMADO 3-0, NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 45 CM, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CORTANTE, 3,5 CM ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	Unidade	1.000	R\$0,00	R\$0,00
17	7591	225243-0	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA	Unidade	100	R\$1,75	R\$175,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</b>				
18	1164	115774-4	<b>EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.</b>	Unidade	100	R\$1,99	R\$199,00
19	714	320157-0	RIFAMICINA 10MG ML 20ML, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM SPRAY.	Unidade	10	R\$0,00	R\$0,00
20	1610	324021-5	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.600	R\$0,00	R\$0,00
21	890	309746-3	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.500	R\$0,00	R\$0,00
22	119483	319832-4	VINCRISTINA, SULFATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRA VENOSA CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRA VENOSA	Unidade	5	R\$0,00	R\$0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

23	119765	308406-0	<b>CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA CONTENDO 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.</b>	Unidade	15	R\$51,50	R\$772,50
24	123010	262066-9	<b>FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 04 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.</b>	Unidade	1.000	R\$3,38	R\$3.380,00
25	128086	414768-5	<b>ANTISSÉPTICO BUCAL VETERINÁRIO – COMPOSTO POR ÁGUA E DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EFETIVO NA ELIMINAÇÃO DE GERMES. COMBATE À GENGIVITE, À PLACA BACTERIANA E AO MAU HÁLITO. EMBALADO EM FRASCO DE 100ML. PRODUTO DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO BUCAL DE CÃES E GATOS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.</b>	Unidade	10	R\$43,93	R\$439,30
26	128089	222538-7	<b>COLÍRIO – COLÍRIO PARA CÃES, COMPOSTO POR SULFATO DE CONDROITINA E CIPROFLOXACINA, EMBALADO EM FRASCO COM 5 ML.</b>	Unidade	5	R\$147,80	R\$739,00
27	2539	307603-2	<b>PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSAO INJETAVEL, AMPOLA 20 ML.</b>	Unidade	5	R\$0,00	R\$0,00
28	128183	00012001	<b>ADAPTADOR DISPOSITIVO PRN - 3/4 CURTO, EM PLASTICO. COM SILICONE AUTO-CICATRIZANTE. PLUG MACHO LUER LOCK INTRAVENOSO 0,1ML. PARA TERAPIA INTRAVENOSA.</b>	Unidade	100	R\$0,00	R\$0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

29	128083	5713-4	TRATAMENTO CONTRA BABESIOSE – INJETÁVEL, SOLUÇÃO A 12% DE DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, EMBALADO EM FRASCO DE 15 ML.	Unidade	23	R\$0,00	R\$0,00
30	128189	308882-0	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 240ml. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE. VIA DE ADMINISTRACAO INALATOR	Unidade	6	R\$0,00	R\$0,00
31	128187	00087148	CLORIDRATO DE XILAZINA - CONCENTRACAO A 10%, INJETAVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML. USO INTERNO. PRODUTO INDICADO PARA A SEDACAO, TRANQUILIZACAO, RELAXAMENTO MUSCULAR, ANALGESIA E ANESTESIA DE ANIMAIS DOMESTICOS E SILVESTRES. INDICADO TAMBEM COMO TRANQUILIZANTE NA CAPTURA, TRANSPORTE E REALIZACAO DE EXAMES.	Unidade	100	R\$29,93	R\$2.993,00

**Valor total: R\$14.284,37 (quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta das empresas, devido ao menor preço por item.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 11:55 horas.

**Rondonópolis, 10 de Julho de 2025.**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

***LUCIANO RODRIGUES***  
***Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 48/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 48/2025, aberta do dia **03/07/2025 a 08/07/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (VETERINÁRIOS E/OU HUMANOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - CIBEAR."** Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: CLUB PET JUNIOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 04.081.625/0001-86**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128021	198536-1	.ANTIBIÓTICO ORAL – ANTIBIÓTICO PARA CÃES, COMPOSTO DE DOXICICLINA 200MG, COMPRIMIDOS, DE USO ORAL, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS.	Unidade	110	RS4,28	RS470,80
2	122719	00037523	COMPRIMIDO ANTIPARASITÁRIO (VERMÍFUGO) MASTIGÁVEL À BASE DE AFOXOLANER 136 MG (25 A 50 KG), PRODUTO DE USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, CARRAPATOS E ÁCAROS. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Unidade	5	RS101,67	RS508,35
3	125742	00033298	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO INDICADO PARA GATOS DE QUALQUER IDADE E QUALQUER FASE DA VIDA, PODENDO SER UTILIZADO EM FÊMEAS NO PRIMEIRO TERÇO DE GESTAÇÃO, CONDIÇÕES DEBILITANTES E ANIMAIS QUE NECESSITEM	Unidade	10	RS37,56	RS225,36



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>DE SUPORTE DESTES NUTRIENTES.</b>				
4	122718	00037523	<b>AFOXOLANER 68 MG - PRODUTO DE USO VETERINÁRIO INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, CARRAPATOS E ÁCAROS.</b>	Unidade	6	R\$83,97	R\$503,82
5	125741	00033298	<b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO INDICADO PARA CÃES DE QUALQUER IDADE E QUALQUER FASE DA VIDA, PODENDO SER UTILIZADO EM FÊMEAS NO PRIMEIRO TERÇO DE GESTAÇÃO, CONDIÇÕES DEBILITANTES E ANIMAIS QUE NECESSITEM DE SUPORTE DESTES NUTRIENTES.</b>	Unidade	10	R\$37,56	R\$375,60
6	128047	409900-1	<b>ECTOPARASITICIDA - NITENPIRAM 57,0 MG, PARA CONTROLE DE INFESTAÇÃO POR PULGAS, ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALADO EM CAIXAS COM 12 COMPRIMIDOS.</b>	Unidade	10	R\$27,16	R\$271,60
7	128053	362387-4	<b>ANTIBIÓTICO ORAL – CADA DRÁGEA CONTÉM: ESPIRAMICINA 750.000 UI, METRONIDAZOL 125 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 DRÁGEA. CADA MG DE ESPIRAMICINA CONTÉM, EM MÉDIA, 3.200 UI. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.</b>	Unidade	38	R\$8,68	R\$329,84
8	128054	409927-3	<b>ANTIBIÓTICO + PROTOZOOCIDA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: ESPIRAMICINA 150.000 UI, METRONIDAZOL 25 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 DRÁGEAS. VIA ORAL.</b>	Unidade	40	R\$6,10	R\$244,00
9	128074	00070589	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS, INDICADO PARA TODAS AS IDADES. CONTÉM EXTRATO DE CARDO MARIANO, EXTRATO DE ALCACHOFRA E ASSOCIAÇÕES. APRESENTA-SE NA FORMA</b>	Unidade	50	R\$3,39	R\$169,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			<b>DE COMPRIMIDOS DE 1.000 MG.</b>				
10	128071	00087207	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Unidade	30	R\$0,00	R\$0,00
11	127006	00033297	<b>POMADA DERMATOLÓGICA ANTI - INFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE, USO VETERINÁRIO, APRESENTAÇÃO EM TUBO COM NO MÍNIMO 20 G. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE GENTAMICINA (0,5 G), SULFANILAMIDA (5 G), SULFADIAZINA (5 G), URÉIA (5 G), VITAMINA A - PALMITATO (120.000 UI) E EXCIPIENTE Q.S.P. (100,0 G). NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</b>	Unidade	10	R\$43,24	R\$432,40
12	119463	00037519	<b>MELOXICAM 2 MG. COMPRIMIDO. USO VETERINÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE</b>	Unidade	80	R\$4,09	R\$327,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.				
13	119464	00052445	MELOXICAM - MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Unidade	30	R\$2,54	R\$76,20
14	18565	223092-5	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	Unidade	1.000	R\$0,59	R\$590,00
15	3063	226174-0	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO	Unidade	30	R\$38,86	R\$1.165,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DA LICITAÇÃO.</b>				
16	127143	118889-5	<b>FIO DE SUTURA NYLON – MONOFILAMENTO, DIÂMETRO APROXIMADO 3-0, NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 45 CM, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CORTANTE, 3,5 CM ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.</b>	Unidade	1.000	R\$0,00	R\$0,00
17	7591	225243-0	<b>CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE</b>	Unidade	100	R\$1,75	R\$175,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</b>				
18	1164	115774-4	<b>EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.</b>	Unidade	100	R\$1,99	R\$199,00
19	714	320157-0	RIFAMICINA 10MG ML 20ML, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM SPRAY.	Unidade	10	R\$0,00	R\$0,00
20	1610	324021-5	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.600	R\$0,00	R\$0,00
21	890	309746-3	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.500	R\$0,00	R\$0,00
22	119483	319832-4	VINCRISTINA, SULFATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Unidade	5	R\$0,00	R\$0,00
23	119765	308406-0	<b>CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA CONTENDO 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. RÓTULO</b>	Unidade	15	R\$51,50	R\$772,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			<b>CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.</b>				
24	123010	262066-9	<b>FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 04 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.</b>	Unidade	1.000	R\$3,38	R\$3.380,00
25	128086	414768-5	<b>ANTISSÉPTICO BUCAL VETERINÁRIO – COMPOSTO POR ÁGUA E DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EFETIVO NA ELIMINAÇÃO DE GERMES. COMBATE À GENGIVITE, À PLACA BACTERIANA E AO MAU HÁLITO. EMBALADO EM FRASCO DE 100ML. PRODUTO DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO BUCAL DE CÃES E GATOS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.</b>	Unidade	10	R\$43,93	R\$439,30
26	128089	222538-7	<b>COLÍRIO – COLÍRIO PARA CÃES, COMPOSTO POR SULFATO DE CONDROITINA E CIPROFLOXACINA, EMBALADO EM FRASCO COM 5 ML.</b>	Unidade	5	R\$147,80	R\$739,00
27	2539	307603-2	<b>PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSAO INJETAVEL, AMPOLA 20 ML.</b>	Unidade	5	R\$0,00	R\$0,00
28	128183	00012001	<b>ADAPTADOR DISPOSITIVO PRN - 3/4 CURTO, EM PLASTICO. COM SILICONE AUTO-CICATRIZANTE. PLUG MACHO LUER LOCK INTRAVENOSO 0,1ML. PARA TERAPIA INTRAVENOSA.</b>	Unidade	100	R\$0,00	R\$0,00
29	128083	5713-4	<b>TRATAMENTO CONTRA BABESIOSE – INJETÁVEL, SOLUÇÃO A 12% DE DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, EMBALADO EM FRASCO DE 15 ML.</b>	Unidade	23	R\$0,00	R\$0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

30	128189	308882-0	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 240ml. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE. VIA DE ADMINISTRACAO INALATOR	Unidade	6	R\$0,00	R\$0,00
31	128187	00087148	CLORIDRATO DE XILAZINA - CONCENTRACAO A 10%, INJETAVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML. USO INTERNO. PRODUTO INDICADO PARA A SEDACAO, TRANQUILIZACAO, RELAXAMENTO MUSCULAR, ANALGESIA E ANESTESIA DE ANIMAIS DOMESTICOS E SILVESTRES. INDICADO TAMBEM COMO TRANQUILIZANTE NA CAPTURA, TRANSPORTE E REALIZACAO DE EXAMES.	Unidade	100	R\$29,93	R\$2.993,00

**Valor total: R\$14.284,37 (quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 10 de Julho de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceituando, em seu art. 31, que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma linha, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV – nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no §1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e considerando a natureza singular da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF (CNPJ nº 34.698.184/0001-27), organização da sociedade civil com destacada atuação na promoção e difusão da cultura local, com especial competência na produção de eventos musicais e conteúdos audiovisuais educativos, verifica-se a inviabilidade de competição com outras entidades para a consecução dos objetivos do projeto “Raízes Sertanejas – Caline & Carol: Produção Audiovisual Participativa e Difusão da Música de Rondonópolis”.

A experiência consolidada da ACMMF na realização de ações culturais de abrangência comunitária e seu vínculo direto com a cena artística local demonstram sua capacidade técnica e institucional para idealizar, produzir e executar o projeto em questão, que prevê a gravação de um DVD acústico, ações formativas, distribuição gratuita do conteúdo em mídias físicas e digitais, e sua circulação por espaços públicos e educacionais. Estes elementos caracterizam a natureza singular do objeto e justificam a inexigibilidade de chamamento público, conforme dispõe a legislação supramencionada.

A parceria encontra amparo legal específico na Lei Municipal nº 14.278, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, que autoriza expressamente a transferência de recursos à entidade beneficiária – ACMMF – para execução do projeto “Raízes Sertanejas”, conforme detalhado em Plano de Trabalho anexo.

Considerando o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja pela natureza singular do objeto do plano de trabalho ou porque as metas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

somente podem ser atingidas por uma entidade específica, justifica-se e ratifica-se a celebração da presente parceria entre a Administração Pública Municipal e a ACMMF, sem a realização de chamamento público, nos termos da própria Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 208/2025**

Dispõe sobre a designação do servidor **Avanildo Pereira da Silva**, e seu suplente o servidor **Sebastião Alves Dias**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Avanildo Pereira da Silva, Matrícula nº 1563765001 e seu suplente o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº 164216, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Vale Comercio de Produtos para Educação Ltda	244/2025	Aquisição de materiais esportivos, jogos, acessórios esportivos, calçados e afins, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	27/06/2025 a 27/06/2026

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/06/2025.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2025.

**Marquelia Silva da Mata Souza**  
Secretária Adjunta de Educação  
Portaria de Designação Nº 39.336/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA INTERNA Nº 14/2025.**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 214/2025, firmado com a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Isaque Pereira da Silva**, matrícula nº 1556884, como Fiscal Titular, e **Kamilly Sales Macedo**, matrícula nº 1561675, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e executar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais referentes ao contrato abaixo descrito, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>
EL MICRO TECNOLOGIA S/A	214/2025	O Objeto do presente contrato é parte dos Itens/Códigos nº 01/119303 e 02/119305 para Aquisição de Ar-Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta da Receita, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, no Município de Rondonópolis-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	<b>18/06/2025</b> a <b>18/06/2026</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

**Art. 3º** A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

**RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**À Empresa:**

**EFFICACE CONTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**

Rua, Alegre, nº 94, Sala 01, Bairro Novo Horizonte  
Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000

**Representada por:**

Vanderlei de Souza Silva

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **LUCAS CORRENTE LUZ**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 14/2020, **EFFICACE CONTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.435.404/0001-00, com sede na Rua, Alegre, nº 94, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000 representada por seu sócio, Sr. Vanderlei de Souza Silva.

Na qualidade de representante da Administração Pública contratante, notificamos V.Sas. com fundamento no artigo 618 do Código Civil, **NOTIFICAR V.Sa.** a respeito das **patologias construtivas identificadas no imóvel situado na Rua Lígia Fagundes Teles, Quadra C-1, Lote 01, Bairro Jardim Atlântico**, objeto do **Contrato nº 14/2020**, firmado entre as partes.

Foi realizada vistoria técnica no referido imóvel em 18 de junho de 2025, com emissão de Parecer Técnico de Engenharia elaborado por profissional habilitado, Eng. Civil Jean Carlos de Oliveira Souza, CREA-MT 52688, cuja conclusão apontou a existência de diversos vícios construtivos, a saber:

- Infiltrações nas paredes internas e externas, com manchas de umidade e danos ao revestimento;
- Fissuras em paredes e descolamento de pintura;
- Presença de umidade no quadro de distribuição elétrica e fiação exposta;
- Descolamento de forro em diversos ambientes;
- Ausência de luminárias e equipamentos elétricos;
- Defeitos de vedação e funcionamento em portas e janelas de vidro.

Tais manifestações patológicas afetam diretamente a segurança, salubridade, funcionalidade e desempenho da edificação, contrariando as exigências das normas ABNT NBR 15575/2013



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

(Desempenho de Edificações Habitacionais) e NBR 5674/2012 (Manutenção de Edificações), configurando-se, portanto, vícios construtivos de responsabilidade da empresa executora.

Nos termos do artigo 618 do Código Civil , o empreiteiro de edificações responde, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do termo definitivo de entrega de obra (19/11/2020), pela solidez e segurança da obra, bem como pelos materiais fornecidos ou empregados. Assim, persiste a responsabilidade da contratada pela correção das falhas e pelos prejuízos causados, inclusive quanto aos riscos à integridade física de usuários e ao patrimônio público.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS V.Sa.** para que, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, apresente plano de intervenção corretiva e cronograma de execução das medidas necessárias para a correção integral das falhas constatadas, sob pena de:

- 1.Aplicação das penalidades cabíveis no contrato e na legislação pertinente;
- 2.Responsabilização administrativa e judicial por omissão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- 3.Adoção das medidas judiciais cabíveis, incluindo ação regressiva e execução das garantias legais.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação formal de V.Sas. dentro do prazo acima estipulado.

Atenciosamente,

**Lucas Corrente Luz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Wesley Henrique de Oliveira Sousa**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 25.589



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

À

**EMPRESA TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado

CNPJ nº 11.325.665/0001-23

Endereço: Avenida Tamboré nº 1400, Anexo nº 1440, Mezanino – Sala 34

Bairro: Tamboré – Barueri/SP

CEP: 06460-000

A/C: Sr. **Dalton Swain Conselvan**

Representante Legal

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **LUCAS CORRENTE LUZ**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em atenção ao contrato firmado entre esta Municipalidade e a empresa Trimble Brasil Soluções Ltda., e não obstante os contatos informais mantidos via aplicativo de mensagens (WhatsApp) com (Carlos Costa), vimos, por meio da presente notificação extrajudicial, reforçar a necessidade de manifestação formal e imediata por parte dessa empresa quanto ao recebimento dos valores contratuais, especificamente o montante de **R\$ 101.250,70 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, devidamente empenhado desde o mês de janeiro de 2025.

Cumprе salientar que o referido valor encontra-se integralmente empenhado, aguardando apenas o cumprimento dos trâmites fiscais e documentais por parte da contratada, sendo imprescindível, para tanto, a emissão da nota fiscal correspondente pela empresa contratada, nos moldes e exigências previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Esclarecemos que a nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente pela pessoa jurídica constante do contrato, não sendo admitida, para fins de liquidação e pagamento, a emissão por outra entidade que não aquela regularmente contratada e inscrita no CNPJ acima indicado.

Dessa forma, solicitamos com a máxima urgência a regularização da pendência, a fim de viabilizar a continuidade da execução contratual e o respectivo adimplemento financeiro, evitando eventuais prejuízos à programação orçamentária e financeira desta Administração Pública.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando a expectativa de uma pronta resposta a esta notificação, com vistas à regular e célere finalização dos procedimentos pendentes.

Atenciosamente,

**Lucas Corrente Luz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Wesley Henrique de Oliveira Sousa**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 25.589



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 57, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna n.º 16, de 13 de maio de 2025, publicada em 13 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO**  
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA nº 300/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.  
Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR/COLABORADORES</b>	<b>MATRÍCULA CPF</b>	<b>OU</b>	<b>CNH</b>
CLODOILSON RODRIGUES SOARES	856.XXX.XXX-91		007XXXXX100
MOISÉS GARCIA SA SILVA NEVES	012.XXX.XXX-70		039XXXXX347
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZAMPRONE	065.XXX.XXX-79		069XXXXX093

**Art. 2º -** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º -** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º -** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º -** Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria Interna nº 301/2025 de 09 de julho de 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO IMPRESSORAS** e dá outras providências..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **HONÍSIA ARANTES KLIMACHESKI**, matrícula: 43800, função: **Agente de Combate de Endemias**, lotada na **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a do Contrato nº 06/2023, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO IMPRESSORAS**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de locação de Máquina Multifuncionais, com Tecnologia Digital, Manutenção*” com prazo de vigência de **01/11/2024 à 31/10/2025. (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)**

Art. 2º. Designar a servidora **TALITA DA SILVA PEREIRA FREITAS FLORENTINO**, matrícula: 1551721002, função: **Supervisora de Distrito Sanitário**, lotada na **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**; vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação**

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria Interna nº 302/2025 de 09 de julho de 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 363/2024, firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS FREITAS LTDA - EPP** e dá outras providências..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, lotado no **LABORATÓRIO CENTRAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a do Contrato nº 363/2024, celebrado entre a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 02.237.735/0001-69 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Prestação de Serviços de Exames de Diagnósticos Laboratoriais Clínicos*” com prazo de vigência de **29/05/2025 à 28/05/2026 – 1º Aditivo (LABORATÓRIO CENTRAL)**

Art. 2º. Designar a servidora **LENICE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, lotada no **LABORATÓRIO CENTRAL** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação**

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria Interna nº 308/2025 de 11 de julho de 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 219/2025, firmado com a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **NATHANI TAYNA BOSCOLO**, matrícula: 6120949001, função: **Gerente de Divisão e Finanças**, lotada na **Superintendência Administrativa, Orçamentária e Financeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a do Contrato nº 219/2025, celebrado entre a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Aparelhos de ar condicionado*” com prazo de vigência de **23/06/2025 à 23/06/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **EDILAINE DE SOUZA SILVA FREITAS**, matrícula: 6121452001, função: **Comissão de Assessor(a) de Gabinete IV**, lotada na **Superintendência Administrativa, Orçamentária e Financeira** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**  
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA**

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 46 DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 257/2025**, firmado com a empresa **ITOGRASS AGRICOLA LTDA** e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 38.109/2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 257/2025**, celebrado entre a empresa **ITOGRASS AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.014/0032-24, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMAS DO TIPO ESMERALDA, A SEREM PLANTADAS EM LOCAIS PÚBLICOS PRÉ-DEFINIDOS NESTE MUNICÍPIO**, com prazo de vigência de **07/07/2025 a 07/07/2026**

**Art. 2º.** Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA** portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de julho 2025

**ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA I  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2025**

O Presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO**, com finalidade de atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa.

NO DIA 09 DO MÊS DE JULHO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO RAFAEL YAMASSAKI MOTA E A EQUIPE DE APOIO: GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA, PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA E RAPHAEL BARBOSA MARQUES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO 053/2025 do dia 21/03/2025, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 23/07/2025 às 14h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 028/2025.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

Rafael Yamassaki Mota  
Pregoeiro

Pedro Henrique Silva Souza  
Equipe de Apoio

Raphael Barbosa Marques  
Equipe de Apoio

Gean Clovis Dorcelino Silva  
Membro da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**Resolução nº 079 de 7 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a revogação de Resolução nº 005, de 15 de janeiro de 2025, que regulamenta o período de férias referente ao biênio 2025/2026.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

**CONSIDERANDO**, que todos os atos da Administração Pública Direta e Indireta devem se nortear pelos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade;

**CONSIDERANDO**, que o art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) determina que a época da concessão de férias será determinada pelo melhor interesse do empregador;

**CONSIDERANDO**, que o art. 48, VII do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 005, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regulamentação do período de férias para o biênio 2025/2026, aplicada aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 7 de julho de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**Resolução nº 082 de 7 de Julho de 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 072, de 3 de junho de 2025, que regula a Perícia em licenças médicas para tratamento de saúde dos empregados públicos da Companhia e dá outras providências.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

**CONSIDERANDO**, que o Art. 48, VII do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;

**CONSIDERANDO**, o poder de revisão dos atos administrativos da Administração Pública, consagrado na Súmula STF nº 473.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 072, de 3 de junho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de Perícia em licenças médicas para tratamento de Saúde dos empregados públicos da Companhia e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 7 de julho de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**Resolução nº 84 de 9 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 028, de 5 de fevereiro de 2025, e, conseqüentemente, encerrando a cessão do servidor **CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO** à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,  
**CONSIDERANDO**, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

**RESOLVEM:**

**Art 1º** - Fica revogada a Resolução nº 028, de 5 de fevereiro de 2025, e, conseqüentemente, encerrando a cessão do servidor **CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO**, matrícula nº 763, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Rondonópolis. O referido servidor deverá retornar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis para reassumir suas funções originais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 9 de julho de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**Resolução nº 85 de 7 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a cedência da servidora, **Ana Paula Souza dos Santos Reis**, para exercer suas funções laborativas junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Realizar a cessão da servidora **ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 932, para o exercer suas atividades laborais junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, em conformidade com a solicitação formal apresentada por meio do ofício nº 111/2025, datado de 4 de julho.

**Art. 2º** - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 7 de julho de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo nº 0012/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais (ida e volta) para o Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, visando participação no evento “EXPERT – XP”, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 10/07/2025
- Recebimento de Propostas: 15/07/2025 das 06:00 às 12:00
- Sessão de Julgamento: 15/07/2025 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 2.194,00
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br)

Para mais informações, entre em contato via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br) ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

**Rondonópolis, 10 de julho de 2025.**

**Genilson Barros de Carvalho**  
Diretor Administrativo  
Portaria IMPRO – nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.428, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de função gratificada e dá outras providências.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor público municipal **ALEX SANTOS QUEIROZ** das funções gratificadas de PREGOEIRO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO deste Instituto, a partir do dia 10.07.2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de julho de 2025.

**Danilo Ikeda Caetano**  
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SISPMUR**

**Edital Nº 017/SISPMUR/2025- ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SISPMUR, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto Sindical, por este Edital:

Convoca **Todos os Servidores Públicos da CODER**, para a **PARALISAÇÃO** por 72 horas, que acontecerá nos dias 14/07/2025 (segunda-feira), 15/07/2025 (terça-feira) e 16/07/2025 (quarta-feira) à partir das 00h00m do dia 14/07/2025 às 23h59m do dia 16/07/2025. Com agenda na sede do Sindicato segunda e terça (período matutino) e no (período vespertino) no paço municipal. Quarta-Feira dia 16/07/2025 na Câmara Municipal à partir das 13h30m com todos os trabalhadores e ao final da tarde com ações a serem deliberadas pela categoria.

**MOTIVOS:**

- CONTRA A LIQUIDAÇÃO DA CODER
- PELA DIGNIDADE DOS TRABALHADORES
- MANUTENÇÃO DOS MAIS DE 600 EMPREGOS

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2025.

---

**Gerson Ferreira Paes Junior**  
**Presidente**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº 338 - DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº 032/2025 GVKM/CMR, expedido pela vereadora *Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani*, datado em 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar o **SR. BRUNO QUEIROZ DA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, lotado no gabinete da vereadora *Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani*.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10 de julho de 2025**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 10 de julho de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas